



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA COM 1 (UM) VOLANTE DE INÉRCIA, COMPOSTO POR: 1 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA HIDRÁULICA COM EIXO HORIZONTAL DE FLUXO RADIAL, 1 (UM) MONOESTÁGIO COM LIGAÇÃO DE SUCÇÃO AXIAL HORIZONTAL E 1 (UM) RECALQUE LATERAL ESQUERDO ROTACIONADO A 270º QUANDO VISTO DE FRENTE PELO BOCAL DE SUCÇÃO; 1 (UM) MOTOR DE 100CV, 4 POLOS, TRIFÁSICO 440V, 60 HZ E 1 (UM) VOLANTE DE INÉRCIA COM AS CARACTERÍSTICAS DO ORIGINAL ATUAL. O CONJUNTO SERÁ INSTALADO NO SUBSOLO DO PRÉDIO DO REATOR IEA-R1, LOCALIZADO NO CENTRO DO REATOR DE PESQUISA (CERPQ/SEORE) DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA **ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA-EPP**.

CONTRATO Nº **049/2019**  
ANO: 2020  
PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº **01342002957/2019-09**  
LIVRO Nº 01/2019

*juo*

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA-EPP** com sede à Rua das Dálias, nº 379 – Jardim Anchieta, Assunção – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09811-460, inscrita no CNPJ sob nº 16.575.072/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Renato Vagner Zerbinati, - Sócio Proprietário - portador da Carteira de Identidade nº 30.530.129-9, SSP/SP e CPF nº 290.010.548-03 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342.002957/2019-09** e decorrente do Pregão nº **088/2019**, a saber:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Suspender** temporariamente a vigência do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar de 06/05/2020 a 05/07/2020, pelo fato imprevisível ocorrido com a pandemia provocada pelo COVID-19, que levou à interrupção dos serviços, conforme justificativa emitida pelo Sr. Fiscal e Chefe do Serviço de Operação do Reator de Pesquisa IEA-R1 que encontra-se no documento SEI nº **0455635** e segue autorizado pela Direção do IPEN-CNEN/SP no documento SEI nº **0456570**, com base no art. 57, § 1º, inciso II e art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

#### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será suspenso pelo período de **06/05/2020 a 05/07/2020**, prorrogáveis, a contar da assinatura do presente Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA III – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**.

#### **CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Houve alteração do contrato apenas em sua suspensão temporária na vigência, com base no art. 57, § 1º, inciso II e art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, permanecendo as demais condições inalteradas.

#### **CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 449052, Fonte de Recursos nº 0100, Programa de Trabalho da União nº 19572205920UX0001, Empenho: 2019NE801246.

#### **CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 05 de Maio de 2020.

**DR. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN/SP

16.575.072/0001-05

ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM  
BOMBEAMENTO LTDA  
RUA DAS DÁLIAS, 379  
D. ANCHIETA – CEP 09811-460  
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

**SR. RENATO VAGNER ZERBINATI**

Sócio Proprietário

ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA  
CNPJ Nº 16.575.072/0001-05.

Renato Wagner Zerbinati  
Sócio Proprietário  
Acqua Vitae Tec. Bomb. Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

**ADEMIR TIMOTEO DA SILVA**

Coordenador Substituto de Administração e  
Infraestrutura – COADM.  
IPEN-CNEN/SP  
RG. nº 10.728.847  
CPF. nº 957.755.108-44

**ALBERTO DE JESUS FERNANDO**

Chefe do Serviço de Operação do Reator  
IEA-R1 – SEORE  
IPEN-CNEN/SP  
RG. nº 16.223.305  
CPF. nº 095.046.408-26